SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 21 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1706

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°602, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°602, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Departamento Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.
Parágrafo Único – O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.
Art. 2°. – Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:
I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
Il – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
Vl – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
Vll – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
Vlll – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
Xll – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente.
XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XX – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII – responder a consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIV – acompanhar as reuniões das Câmaras do CONSEMA em assuntos de interesse do Município.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XXV – acompanhar as reuniões dos Conselhos consultivos e deliberativos das unidades de conservação do Mosaico de unidades de conservação do Jacupiranga – MOJAC.
XXVI – opinar e acompanhar em todas as etapas sobre os projetos ou planos de regularização fundiária vigente, de acordo com os dispostos da Lei Federal n° 13.465/2017.
Art. 3°. – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.
Art. 4°. – O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Representantes do Poder Público:
a)um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
b)um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
c)um representante de órgãos do estado vinculado em ações de discussão do planejamento territorial municipal envolvendo a participação comunitária;
d)os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:
d.1)Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
d.2)Secretaria de Obras e serviços municipais.
e)um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Ambiental, Fundação Florestal, CETESB ou CBRN.
II – Representantes da Sociedade Civil:
a)um representante do setor organizado da sociedade na área da produção agropecuária comprometida com a questão ambiental;
b)um representante do setor organizado do comércio, indústria e prestação de serviços;
b)um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
c)um representante de entidade civil criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
d)um representante de organizações não governamentais ou institutos comprometida com a questão ambiental.
e)um representante de entidade civil criada com finalidade de atuação no planejamento territorial sustentável e na discussão em debates pertinentes as unidades de conservação inseridas no município.
Art. 5°. – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.
Art. 6°. – A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social.
Art. 7°. – As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.
Art. 8°. – O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.
Art. 9°. – Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.
Art. 10 – 0 não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.
Art. 11 – O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Art. 12 – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.
Art. 13 – A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.
Art. 14 – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.
Art. 15 – Fica revogada na integra a Lei Municipal n°447/2013, revoga-se ainda a alínea "d" do inciso IV do Art. 19 da Lei Municipal nº 579/2017.
Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:98BC6379

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL N°603, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL N°603, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Demissão Voluntária – PDV, dirigido a todos os funcionários públicos municipais, que optarem por sua utilização nos termos da presente Lei.
§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se:
a) aos funcionários admitidos por Concurso Público com ou sem estabilidade;
§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica:
a) aos servidores exonerados ou sem rescisão de contrato por iniciativa da administração.

Art. 2º. Para finalidade de adesão ao referido Programa, o servidor fará opção pela demissão voluntária e estará se desligando do serviço público municipal com os seguintes direitos e incentivos, a título de indenização:
a) pagamento de férias (vencidas e não gozadas e as proporcionais);
b)13º salário proporcional;
c)remuneração proporcional aos dias trabalhados no mês de desligamento;
d) pagamento de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS, a título de multa pela rescisão contratual;
e) rescisão de contrato de trabalho, anotada como sem **JUSTA CAUSA**, para fins de liberação do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não tenha efetuado o depósito, a Município de Barra do Turvo/SP terá um prazo de 60 (sessenta) dias para efetuá-lo.

Art. 3º. Os valores apurados na rescisão contratual serão pagos nas seguintes condições:
a) os valores de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão pagos em 02 (duas) parcelas de igual valor, a primeira com 60 dias, sem qualquer correção ou incidência de juros;
b) os valores de R$ 5.001,00 (cinco mil e hum reais) até R$ 7.000,00 (sete mil reais), serão pagos em 03 (três) parcelas de igual valor, a primeira com 60 dias, sem qualquer correção ou incidência de juros;
c) os valores acima de R$ 7.001,00 (sete mil e hum reais), serão pagos em 05 (cinco) parcelas de igual valor, a primeira com 60 dias, sem qualquer correção ou incidência de juros.

Art. 4º. Para efeito dos benefícios desta Lei, o funcionário deverá aderir ao Plano de Demissão Voluntária, por requerimento direcionado ao Prefeito Municipal, no qual manifesta renuncia a relação trabalhista e a sua estabilidade no serviço público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Prefeito Municipal poderá indeferir o requerimento de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, quando reconhecer que o funcionário demissionário exerce função de cargo ou

caráter estratégico, emergencial ou de urgência ao Município, situação que não pode sofrer solução de continuidade nos chamados serviços ou atividades essenciais, notadamente na área de Saúde e Educação.

Art. 5º. O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores indiciados em sindicância ou em processo administrativo disciplinar, bem como aqueles que venham a ser exonerados ou tiverem seu trabalho rescindido para assumir outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Municipal de Barra do Turvo.

Art.6º. Os servidores que aderirem a este Plano de Demissão Voluntária, não poderão ser nomeados ou admitidos para qualquer cargo ou emprego municipal, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da exoneração ou rescisão, salvo se a nova admissão ou nomeação se der em decorrência de concurso público ou processo seletivo, para o qual, também, não poderá aproveitar a contagem de seu tempo de serviço anterior junto a esta Administração Municipal.

Art.7º. A vigência deste Plano de Demissão Voluntária será por tempo determinado, tendo início na data de sua publicação, com prazo de vigor até 27/04/2018.

Art.8º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art.9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B8D990E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DE AFASTAMENTO DO TRABALHO, DO FUNCIONÁRIO SR. ALEXANDRE MAGALHÃES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 393/2013 e Lei Municipal n° 571/2017, que Dispõe de Licença para Afastamento do trabalho até o máximo de 2 (dois) anos e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica Afastado do Trabalho por um ano a partir de 19/02/2018, o Funcionário Público deste Município de Barra do Turvo, SR. Alexandre Magalhães de Souza, ocupante do cargo de "MOTORISTA".

Art. 2°. Fica o funcionário afastado do trabalho no período de 19/02/2018 a 19/02/2019, conforme protocolo nº 0555/2017, de 15 de Fevereiro de 2018, sendo obrigado a cumprir integralmente a licença deferida, não sendo possível o retorno ao trabalho antes do prazo requerido e concedido.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/02/2018.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:6E995B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 049/2018

PORTARIA Nº 049/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os membros abaixo qualificados, para comporem a Comissão Municipal de Leilão.
PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DA ROSA, Diretor de Departamento de Controle de Frota, RG 7.621-60 DF, CPF 455.081.609-06;
MEMBRO: AGAMENON ALVES, motorista, RG 83.225-97, CPF 175.196.249-00;
MEMBRO: GILSON JOIA, mecânico, RG 1.400.268-3, CPF 036.402.908-01;
MEMBRO: OSCALINO FORTES, motorista, RG 1.262.695-4, CPF 020.700.118-95;
MEMBRO: CELSO DANTAS BARBOSA, Fiscal de Obras, RG 1.757.540-6, CPF 047.223.118-97;
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário - Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:1FAE52BB

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PORTARIA Nº 015/18

Dispõe sobre o retorno de servidora pública municipal de licença não remunerada.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, resolve:

Art. 1º - A servidora LIANA ALVES DE OLIVEIRA, PEB I - EF, retornará às suas atividades em 20 de fevereiro de 2018 da licença não remunerada a ela concedida em 24/04/2017, nos termos da Lei nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016 e da Portaria nº 075/17.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2018.

Bocaina, em 19 de fevereiro de 2.018.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:7EB16743

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/16 - CONTRATO Nº 001/17 - TERMO ADITIVO 01
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
CONTRATADA: CASTRO ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL QUE POSSUA DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU PERÍCIA MÉDICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELO MEC E REGISTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/17
VIGÊNCIA: DE 17/02/2018 A 16/02/2019
VALOR TOTAL: R$ 25.800,00
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:5E638953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/17 – Aquisição de materiais escolares diversos, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 4352-3/2017.**
Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2018.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/17**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 15/02/2018 conforme segue:
- **SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP**
Lote 01 ..... R$ 103.980,18

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:020A971C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/18

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/18, de 20 de fevereiro de 2018. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de materiais cirúrgicos para castração no Setor de Divisão de Fauna e Bem-Estar Animal - DFBEA, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 05 de março de 2018 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável:

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:30FDF8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/18

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/18, de 20 de fevereiro de 2018. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de concreto usinado, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 06 de março de 2018 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável:

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:662725E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.193, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

CESSA, os efeitos da Portaria nº 5.239, de 04 de outubro de 2016, que designou a servidora pública ANA SILVIA NUNES PIRES a prestar serviços junto a Junta Militar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da Portaria nº 5.239, de 04 de outubro de 2016, que designou a servidora pública **ANA SILVIA NUNES PIRES,** RG nº 1035536729 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, a prestar serviços junto a Junta Militar, retornando a mesma exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:AAA28EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.195, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 161, de 19 de janeiro de 2017, que designou a funcionária, SANDRA REGINA BERNARDI, a ocupar o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade do Centro de Saúde CSIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de fevereiro de 2018, os efeitos da portaria nº 161, de 19 de janeiro de 2017, que designou a funcionária, **SANDRA REGINA BERNARDI**, a ocupar o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade do Centro de Saúde CSIII, voltando a mesma ocupar a função pública de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade do Centro de Saúde CSIII, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E16C28A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.197, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 257, de 06 de fevereiro de 2017, que designou a funcionária, MARTA IZABEL DE ASSIS ORNELAS, a ocupar o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade Ambulatorial de Especialidades, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de fevereiro de 2018, os efeitos da portaria nº 257, de 06 de fevereiro de 2017, que designou a funcionária, **MARTA IZABEL DE ASSIS ORNELAS**, a ocupar o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade Ambulatorial de Especialidades, voltando a mesma ocupar a função pública de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade Ambulatorial de Especialidades, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:7CABDA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.196, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa a funcionária pública SANDRA REGINA BERNARDI, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, na Supervisão de Atenção à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 01 de fevereiro de 2018, **SANDRA REGINA BERNARDI**, RG nº 29.426.865-0 SSP/SP, ocupante da função pública de Servente Geral, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor, na Supervisão de Atenção a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à remuneração CC 12 (doze), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D9880291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.198, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa a funcionária pública MARTA IZABEL DE ASSIS ORNELAS, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial, na Coordenação de Transportes de Urgência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo – 1º - Fica **DESIGNADA** a partir de 01 de fevereiro de 2018, **MARTA IZABEL DE ASSIS ORNELAS**, RG nº 25.364.246-2 SSP/SP, ocupante da função pública de Escriturária, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Especial, na Coordenação de Transportes de Urgência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à remuneração CC 08 (oito), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:60F6E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.199, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 615, de 10 de abril de 2017, que nomeou a funcionária ROSANGELA APARECIDA CONCEIÇÃO a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Faturamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 615, de 10 de abril de 2017, que nomeou a funcionária, **ROSANGELA APARECIDA CONCEIÇÃO** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Faturamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Faturamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:130581A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.200, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia ROSANGELA APARECIDA CONCEIÇÃO, para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade do Centro de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA,** a partir de 01 de fevereiro de 2018**, ROSANGELA APARECIDA CONCEIÇÃO**, RG nº 34.270.901-X SSP/SP, CPF 219.009.468-23, para o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, na Unidade do Centro de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus á remuneração equivalente ao CC 10 (dez), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:061E4257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.201, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 181, de 25 de janeiro de 2017, que nomeou o funcionário LUCIANO DOS SANTOS DONATI a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Operações e Fiscalização de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 181, de 25 de janeiro de 2017, que nomeou o funcionário, **LUCIANO DOS SANTOS DONATI** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Operações e Fiscalização de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Chefe de Unidade, na Unidade de Operações e Fiscalização de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:40446CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.202, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia LUCIANO DOS SANTOS DONATI, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Coordenadoria Especial dos Direitos do Consumidor (PROCON), lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO,** a partir de 01 de fevereiro de 2018**, LUCIANO DOS SANTOS DONATI,** RG nº 21.460.549-8 SSP/SP, CPF 171.385.048-61, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Coordenadoria Especial dos Direitos do Consumidor - PROCON, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus á remuneração equivalente ao CC 10 (dez), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - O interessado deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:18CFBDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.203, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 1.037, de 21 de agosto de 2017, que nomeou a funcionária PRISCILA GODOY LIMA a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transito I, na Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 1.037, de 21 de agosto de 2017, que nomeou a funcionária, **PRISCILA GODOY LIMA** a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transito I, na Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Assessor de Transito I, na Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B12218C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 – AGENTE DE GESTÃO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Ref. Proc. 13738/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 26 de fevereiro de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de março de 2018.**

Classif	Nome	RG
14º	ANDRÉ MARQUES LORENZON	35.371.785-X

Itupeva, 19 de fevereiro de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:6202BD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
Ref. Proc. 1175/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 26 de fevereiro de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de março de 2018.**

Classif	Nome	CPF
1º	FERNANDA NASCIMENTO MACHADO	105.704.827-55

Itupeva, 20 de fevereiro de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:6A252889

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/18, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008. CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONCEDENTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8712/17. ASSINATURA: 26/01/2018. OBJETO: CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO CEDENTE. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:DFF9F094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.204, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia PRISCILA GODOY LIMA, para o cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Transportes II, na Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA,** a partir de 01 de fevereiro de 2018**, PRISCILA GODOY LIMA**, RG nº 29.871.810-8 SSP/SP, CPF 296.958.678-98, para o cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Transportes II, na Assessoria da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus á remuneração equivalente ao CC 06 (seis), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:63C4BE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016 – FISIOTERAPEUTA
Ref. Proc. 167/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo, a comparecer **no Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal – Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 26 de fevereiro de 2.018 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação, bem como guia de exame médico admissional e psicológico, relação de documentos necessários para admissão e local de trabalho.
Fica desde já alertado que o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
Após retirar a relação de documentos para admissão, o candidato deverá **apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 12 de março de 2018.**

Classif	Nome	RG
1º	EDUARDO CARVALHO NOGUEIRA	22.292.722-7

Itupeva, 20 de fevereiro de 2018.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:B8822125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.205, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 246, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou a funcionária MÁRCIA MENDES VILLEGAS a ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 02 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 246, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeou a funcionária, **MÁRCIA MENDES VILLEGAS** a ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:34AF2165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.206, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia MÁRCIA MENDES VILLEGAS, para o cargo em comissão de Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 02 de fevereiro de 2018, **MÁRCIA MENDES VILLEGAS,** RG nº 22.846.556-4 SSP/SP, CPF nº 149.795.348-05, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus ao subsídio CC 15 (quinze), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:1FCFD57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.207, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

CESSA os efeitos da Portaria nº 315, de 13 de fevereiro de 2017, que designou a servidora, DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador, na Coordenadoria de Gestão e Recuperação da Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir de 01 de fevereiro de 2018, os efeitos da portaria nº 315, de 13 de fevereiro de 2017, que designou a servidora, **DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA**, a ocupar o cargo em comissão de Coordenador, na Coordenadoria de Gestão e Recuperação da Dívida Ativa, voltando a mesma ocupar o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão Coordenador, na Coordenadoria de Gestão e Recuperação da Dívida Ativa, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:E6ABDE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.208, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Transfere à servidora DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a partir de 01 de fevereiro de 2018, a servidora **DAYANE FRANCIELI SANTOS ROSA,** atualmente lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica Declarada vaga a função pública de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupada anteriormente pela funcionária.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9AB3F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.209, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 226, de 01 de fevereiro de 2017, que nomeou a funcionária FRANCIELE ANGÉLICA DA SILVA a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 05 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 226, de 01 de fevereiro de 2017, que nomeou a funcionária, **FRANCIELE ANGÉLICA DA SILVA,** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:10DD32CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.210, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia FRANCIELE ANGÉLICA DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador, na Coordenadoria de Expediente e Apoio ao Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA,** a partir de 05 de fevereiro de 2018**, FRANCIELE ANGÊLICA DA SILVA**, RG nº 49.083.985-X SSP/SP, CPF 433.564.348-96, para o cargo em comissão de Coordenador, na Coordenadoria de Expediente e Apoio ao Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus á remuneração equivalente ao CC 07 (sete), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:C15EEBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.211, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

REVOGA a Portaria nº 613, de 10 de abril de 2017, que nomeou a funcionária LIDIANI BARROS DOS SANTOS a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Atendimento ao Servidor, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA,** a partir de 05 de fevereiro de 2018, a Portaria nº 613, de 10 de abril de 2017, que nomeou a funcionária, **LIDIANI BARROS DOS SANTOS** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Atendimento ao Servidor, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Atendimento ao Servidor, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:A4E10D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.212, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia LIDIANI BARROS DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assistente de Secretário Municipal, no Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA,** a partir de 05 de fevereiro de 2018**, LIDIANI BARROS DOS SANTOS**, RG nº 24.860.948-8 SSP/SP, CPF 263.737.848-43, para o cargo em comissão de Assistente do Secretario Municipal, no Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme § 1º, do art. 110, da LC nº 387/2015, fazendo jus á remuneração equivalente ao CC 07 (sete), constante da LC 424/2017.

Artigo 2º - A interessada deverá comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:A4FD464F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/18, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **FILIPE MOISES GARCIA ME**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6203/17. ASSINATURA: 20/02/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.580,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/17. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:20B04041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/18, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6203/17. ASSINATURA: 20/02/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.200,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/17. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:5D09214D

